LEI Nº 6031, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 205.244,19 (Duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não prevista no Orçamento inicial de 2014.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.04 - ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de ConsumoR$ 205.244,19
Cód. Func. Progr.: 05.04.12.361.0004.2228 - Alimentação Escolar de Qualidade
Recurso: 1273 - Apoio à Creches - Brasil Carinhoso - MEC/MDS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGOR$ 205.244,19

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 205.244,19 (Duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), para execução do Programa Apoio à Creches - Brasil Carinhoso.

TOTAL REPASSADO PELO FNDER$ 205.244,19

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGOR$ 205.244,19

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Novembro de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.